

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Pontual
21/10/87

LEI Nº 1.315
DE 20 DE OUTUBRO DE 1987

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Bairros Vila Marina — Vida”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica reconhecido de Utilidade Pública a Associação de Bairro Vila Marina — Vida, com séde à Estrada da Palhada 2161, bairro Riachão, neste Município.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
20 de outubro de 1987.

Projeto n.º 158/87.

Candido Augusto.

Publicado 21 / 10 / 87.

10 Pontual.